

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA **E-mail:** recapadorapardal@gmail.com
Endereço: ROD.PR 180 KM 04 S/N - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85610-970 **Telefone:** 46 3524-1288 **Fax:**
Inscrição Estadual: 9012559540 **Contador:** SERGIO MIGUEL TOSETTO **Telefone contador:** 46 3524-1647
Representante: ALTAIR RAJUNDO GUINDANI **RG:** 43930974
Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP.85601-341 **Telefone representante:** 46 3524-1288
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 35898-3
Banco: 1 - BB

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	VIPAL	205,00	1.230,00
002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	VIPAL	140,00	840,00
003	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	120,00	VIPAL	115,00	2.300,00
004	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	UNID	120,00	VIPAL	115,00	2.300,00
005	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	1	210,00	VIPAL	205,00	4.100,00
006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	1	210,00	VIPAL	205,00	4.100,00
007	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.080,00	VIPAL	1.070,00	23.540,00
008	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	1.150,00	VIPAL	1.140,00	27.360,00
009	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	250,00	VIPAL	240,00	3.840,00
010	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	200,00	VIPAL	195,00	3.510,00
011	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	270,00	VIPAL	265,00	10.600,00
012	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	370,00	VIPAL	365,00	7.300,00
013	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	1	360,00	VIPAL	355,00	7.100,00
014	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	380,00	VIPAL	375,00	7.500,00
015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.700,00	VIPAL	1.690,00	16.900,00
016	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	390,00	VIPAL	385,00	10.010,00
017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	1	1.480,00	VIPAL	1.470,00	8.820,00
018	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	1	660,00	VIPAL	655,00	7.860,00
019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	1	280,00	VIPAL	275,00	2.200,00
020	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	1	440,00	VIPAL	435,00	3.480,00
021	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	16,00	1	450,00	VIPAL	445,00	7.120,00
022	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.600,00	VIPAL	1.590,00	12.720,00
023	Recapagens de pneus 17.5 R 25	16,00	UNID	1.480,00	VIPAL	1.470,00	23.520,00
024	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	110,00	VIPAL	105,00	2.100,00
025	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	VIPAL	105,00	1.260,00
026	Recapagens de pneus 165 R 13	20,00	UNID	110,00	VIPAL	105,00	2.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 203.710,00

TOTAL DA PROPOSTA: 203.710,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

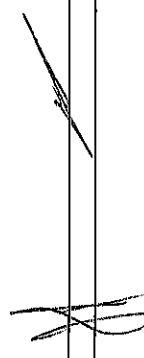

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA **E-mail:** recapadorapardal@gmail.com
Endereço: ROD PR 180 KM 04 S/N - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85610-970 **Telefone:** 46 3524-1288 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 46 3524-1647
Inscrição Estadual: 9012559540 **Contador:** SERGIO MIGUEL TOSETTO
Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI **RG:** 43930974
Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341 **Telefone representante:** 46 3524-1288
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
Banco: 1 - BB **Data de abertura:** **Telefone representante:** 46 3524-1288

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Recapadora Pardal
Assinado eletronicamente
em 23/04/2015





Município de Manfrinópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2015

Supera

Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	1	Vencedor
0001	0001	Vulcanização de pneus 18.4x30	VIPAL	6,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	205,00	200,00	Vencedor
0001	0002	Vulcanização de pneus 16.9x30	VIPAL	6,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	140,00	135,00	Vencedor
0001	0003	Vulcanização de pneus 900x20	VIPAL	20,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	115,00	110,00	Vencedor
0001	0004	Vulcanização de pneus 1000x20	VIPAL	20,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	115,00	110,00	Vencedor
0001	0005	Vulcanização de pneus 1400x24	VIPAL	20,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	205,00	200,00	Vencedor
0001	0006	Vulcanização de pneus 1300x24	VIPAL	20,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	205,00	200,00	Vencedor
0001	0007	Recapagens de pneus 1300x24	VIPAL	23,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	1.070,00	1.060,00	Vencedor
0001	0008	Recapagens de pneus 1400x24	VIPAL	24,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	1.140,00	1.130,00	Vencedor
0001	0009	Recapagens de pneus 7.50x16 borrachudo a frio	VIPAL	16,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	240,00	235,00	Vencedor
0001	0010	Recapagens pneus 205/75x16 borrachudo a frio	VIPAL	18,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	195,00	190,00	Vencedor
0001	0011	Recapagens de pneus 215/75x17.5 liso a frio	VIPAL	40,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	265,00	260,00	Vencedor
0001	0012	Recapagens de pneus 900x20 borrachudo a frio	VIPAL	20,00	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA	365,00	360,00	Vencedor



Município de Manfrinópolis - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para

Lote: 0001	Item: 0013	Recapagens de pneus 900x20 liso a frio	Marca: VIPAL	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		355,00		
1		350,00		

Lote: 0001	Item: 0014	Recapagens de pneus 1000x20 liso a frio	Marca: VIPAL	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		375,00		
1		370,00		

Lote: 0001	Item: 0015	Recapagens de pneus 18.4x34	Marca: VIPAL	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		1.690,00		
1		1.680,00		

Lote: 0001	Item: 0016	Recapagens de pneus 1000x20 borrachudo a frio	Marca: VIPAL	Quantidade: 26,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		385,00		
1		380,00		

Lote: 0001	Item: 0017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	Marca: VIPAL	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		1.470,00		
1		1.460,00		

Lote: 0001	Item: 0018	Recapagens de pneus 12.6X18 R 18	Marca: VIPAL	Quantidade: 12,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		655,00		
1		650,00		

Lote: 0001	Item: 0019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	Marca: VIPAL	Quantidade: 8,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		275,00		
1		270,00		

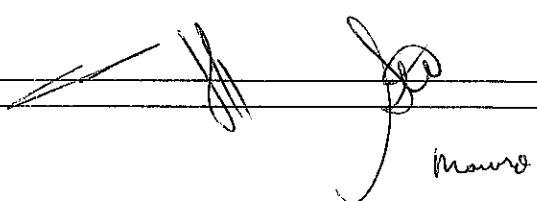
Lote: 0001	Item: 0020	Recapagens de pneus 1100 R 22	Marca: VIPAL	Quantidade: 8,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		435,00		
1		430,00		

Lote: 0001	Item: 0021	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	Marca: VIPAL	Quantidade: 16,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		445,00		
1		440,00		

Lote: 0001	Item: 0022	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	Marca: VIPAL	Quantidade: 8,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		1.580,00		
1		1.580,00		

Lote: 0001	Item: 0023	Recapagens de pneus 17.5 R 25	Marca: VIPAL	Quantidade: 16,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		1.470,00		
1		1.460,00		

Lote: 0001	Item: 0024	Recapagens de pneus 175 R 13	Marca: VIPAL	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1177		RECAPADORA PARDAL LTDA	Vencedor	
Rodada:		Valor:		
Lance Inicial		105,00		
1		100,00		



mauro



Município de Manfrinópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2015

Emprego:

Página:3

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0025	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	12,00		
	Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		105,00			
	1		100,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0026	Recapagens de pneus 165 R 13	VIPAL	20,00		
	Fornecedor	1177	RECAPADORA PARDAL LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		105,00			
	1		100,00			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

RECAPADORA PARDAL LTDA
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Mauro



Município de Manfrinópolis - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2015

Escapiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1177-1 RECAPADORA PAROAL LTDA			CNPJ: 01.620.769/0001-75	Telefone: 46-3524-1288	Status: Habilitado		201.110,00	
Lote 001 - Lote 001							201.110,00	
001	2110 Vulcanização de pneus 18,4 x 34	UNI	6,00	Habilitado	VIPAL	200,00	1.200,00	*
002	2111 Vulcanização de pneus 16,9 x 30	UNI	6,00	Habilitado	VIPAL	135,00	810,00	*
003	2112 Vulcanização de pneus 900 x 20	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	110,00	2.200,00	*
004	2113 Vulcanização de pneus 1000 x 20	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	110,00	2.200,00	*
005	2114 Vulcanização de pneus 1400 x 24	1	20,00	Habilitado	VIPAL	200,00	4.000,00	*
006	2115 Vulcanização de pneus 1300 x 24	1	20,00	Habilitado	VIPAL	200,00	4.000,00	*
007	2116 Recapagens de pneus 1300 x 24	UNI	22,00	Habilitado	VIPAL	1.080,00	23.320,00	*
008	2117 Recapagens de pneus 1400 x 24	UNI	24,00	Habilitado	VIPAL	1.130,00	27.120,00	*
009	2118 Recapagens de pneus 7,50 x 16 borrachudo a fr	UNI	16,00	Habilitado	VIPAL	235,00	3.760,00	*
010	2119 Recapagens de pneus 205/75 x 16 borrachudo a fri	UNI	18,00	Habilitado	VIPAL	190,00	3.420,00	*
011	2120 Recapagens de pneus 215/75 x 17,5 liso a frio	UNI	40,00	Habilitado	VIPAL	260,00	10.400,00	*
012	2121 Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a fri	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	360,00	7.200,00	*
013	2122 Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	1	20,00	Habilitado	VIPAL	350,00	7.000,00	*
014	2123 Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	370,00	7.400,00	*
015	2124 Recapagens de pneus 18,4 x 34	UNI	10,00	Habilitado	VIPAL	1.680,00	16.800,00	*
016	2125 Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a fr	UNI	26,00	Habilitado	VIPAL	380,00	9.880,00	*
017	3160 Recapagens de pneus 19,5 R 24	1	6,00	Habilitado	VIPAL	1.460,00	8.760,00	*
018	3161 Recapagens de pneus 12,5X80 R 18	1	12,00	Habilitado	VIPAL	650,00	7.800,00	*
019	3162 Recapagens de pneus 235X75 R 17,5	1	8,00	Habilitado	VIPAL	270,00	2.160,00	*
020	3163 Recapagens de pneus 1100 R 22	1	8,00	Habilitado	VIPAL	430,00	3.440,00	*
021	3164 Recapagens de pneus 275X80 R 22,5	1	16,00	Habilitado	VIPAL	440,00	7.040,00	*
022	3165 Recapagens de pneus 15X4 R 15,30	UNI	8,00	Habilitado	VIPAL	1.580,00	12.640,00	*
023	3166 Recapagens de pneus 17,5 R 25	UNI	16,00	Habilitado	VIPAL	1.460,00	23.360,00	*
024	3167 Recapagens de pneus 175 R 13	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	100,00	2.000,00	*
025	3168 Recapagens de pneus 175 R 14	UNI	12,00	Habilitado	VIPAL	100,00	1.200,00	*
026	3169 Recapagens de pneus 165 R 13	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	100,00	2.000,00	*
VALOR TOTAL:							201.110,00	

mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 4 –2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal..

Aos quatro dias de fevereiro de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega/exec.
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	619.944.139-72	60 dias	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

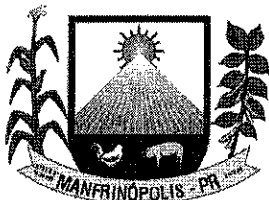
REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **RECAPADORA PARDAL LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

RECAPADORA PARDAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	200,00	1.200,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	135,00	810,00
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	VIPAL	UNID	20,00	110,00	2.200,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	VIPAL	UNID	20,00	110,00	2.200,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	1	20,00	200,00	4.000,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	1	20,00	200,00	4.000,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.060,00	23.320,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	24,00	1.130,00	27.120,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	235,00	3.760,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	190,00	3.420,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	260,00	10.400,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	20,00	360,00	7.200,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	VIPAL	1	20,00	350,00	7.000,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	VIPAL	UNID	20,00	370,00	7.400,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.680,00	16.800,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	26,00	380,00	9.880,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	1	6,00	1.460,00	8.760,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	1	12,00	650,00	7.800,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	1	8,00	270,00	2.160,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	1	8,00	430,00	3.440,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	1	16,00	440,00	7.040,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.580,00	12.640,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	16,00	1.460,00	23.360,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	100,00	2.000,00
TOTAL							201.110,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


RECAPADORA PARDAL LTDA


Susana Francisconi
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão N°: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N° 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n° 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega/execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	619.944.139-72	60 DIAS	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

**JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO**

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 979 Pág.: 20

Data: 05 102 12015

Mauro Koch

PUBLICADO NO

DIOMENS
Edição n.º: 0784 Pág.: 45/109

Data: 05 102 12015

Mauro Koch

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marifinópolis, em 03 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2101/2015
04.02.2015

Stimular: Conceder Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e das outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 03.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal Sr. JULIANO DE MELLO, portador do RG sob nº 9.886.889-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 850-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Marifinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifinópolis, em 04 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e reouchatagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao Lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifinópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 3/2015 referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Marifinópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com um valor total de R\$ 52.620,84 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) do objeto da licitação e de empresa MERCADO CARNIEL LTDA com um valor total de R\$ 63.029,24 (sessenta e três mil vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 3/2015 datada de 03/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifinópolis, 03 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 007/2015
PRORROGA FRAZO CONCURSO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, modalidade emprego público, edital nº 001.002/2013, por mais um ano, de acordo com o item 7.1 do respectivo edital.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barraço/PR, 03 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 4/2015.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e reouchatagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.789/0001-75	6 0 dias	12 Meses
EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA	CNPJ 01.620.789/0001-75		

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 4/2015.
 OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 160m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 06 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Marifinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 4/2015.

EMPRESA VENCEDORA: Edemar Patricio da Costa
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS-Présidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 016/15

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. FRANCIONE DE GOES, portador da CI Nº 75022310 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de fevereiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 016/15

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:
 a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 007 de 19 de janeiro de 2012, que conliti pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiver os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual	Enquadramento após Avaliação
Yera Nico Rodrigues	Professor	Classe Retrativa	C 3 C 4

19/12/2014
 Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão retroagirão a data do funcionário enquadrado conforme tabela.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 03 de fevereiro de 2015.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 008/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. LEONILSO DEMARTINI, portador da CI nº 13/R210933 - SC, ocupante do cargo de efetivo de Operador de Máquinas, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 05/10, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 19 de janeiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - PR, em 19 de janeiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 009/15
REVOGA PORTARIA Nº 051/13

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria nº 051/13 de 14 de fevereiro de 2015, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 26 de janeiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de janeiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviço de Licitação
Pregão Presencial Nº 1/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arieli, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Fevereiro de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte aos Estudantes do Terceiro Grau, Cursos Profissionalizantes, Cursos Pré-Vestibular e Especializações, com destino à cidade de Francisco Beltrão - PR. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 04 de fevereiro de 2015.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 4/2015
TERMO ADITIVO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Santos Monitoramentos Ltda - ME
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira - Parágrafo Único, do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que corresponderá um acréscimo de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOS PRAZOS: O prazo constante na Clausula Sexta, do Contrato Originário fica prorrogado até 01 (primeiro) de Fevereiro de 2016, com base nos termos do § IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Tribuna Regional

AUTO
ELETRICIDADE BATERIAS RECARREGA
 4671-3564-1671

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0764

Página 75 / 109

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifnópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	03 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS PREGOIEIRO

Cod 128943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: **DECLARAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao Lote 01, Itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifnópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 128944

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº1/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Marifnópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: EUGENIO FRANCISONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 52.620,84 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 128944

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº2/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Marifnópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.029,24 (Sessenta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 128944

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº3/2014. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Marifnópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014. / CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME.

VALOR CONTRATADO: 47.426,80 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod 128943

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº4/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Marifnópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014. CONTRATADO: NEGORARO E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 111.867,20 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 04/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod 128944

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifnópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	03 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

MANGUEIRINHA

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº. 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

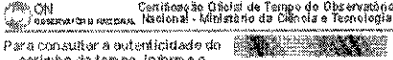
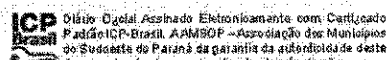
Art. 1º: Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMÁ MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod 128944



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0784

Página 75 de 109

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	60 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS PREGOEIRO

Cod 122804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao Lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 122804

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº1/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 52.620,84 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod 122804

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.029,24 (Seissenta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod 122804

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2014. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014. / CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME.

VALOR CONTRATADO: 47.426,80 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod 122804

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014.

CONTRATADO: N PEGORARO E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 111.867,20 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod 122804

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

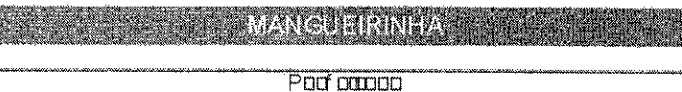
EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	60 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO



DECRETO Nº. 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMA MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod 122804



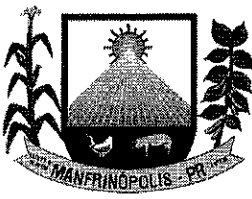
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

143190954



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

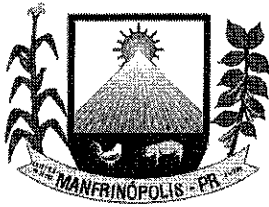
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

O presente Processo de Licitação nº 4/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 4/2015 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal.**, em favor das empresas **RECAPADORA PARDAL LTDA**, referente ao Lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de **R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 079 Pág.: 2B

Data: 05 / 02 / 2014

mauro Koch

PUBLICADO NO

10 EMS
Edição n.º: 0784 Pág.: 79/109

Data: 05 / 02 / 2015

mauro José Koch

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0784

Página 75 / 108

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	03 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná,
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao Lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marfrigópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cd120698

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº1/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Marfrigópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 62.620,84 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cd120671

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Marfrigópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.029,24 (Sessenta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cd120672

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº3/2014. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Marfrigópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014. / CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME.

VALOR CONTRATADO: 47.426,80 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cd120643

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº4/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Marfrigópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014.

CONTRATADO: N PEGORARO E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 111.667,20 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 04/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cd120644

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	03 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná,
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

MANGUEIRINHA

POLÍCIA

DECRETO Nº. 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMA MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cd120644



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil, AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



143100554

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ass. IV - Edição Nº 0784

Página 76 / 109

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	60 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº1/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 62.620,84 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.029,24 (Sessenta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3/2014. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014. / CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME.

VALOR CONTRATADO: 47.426,80 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº4/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014.

CONTRATADO: NIEGORORA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 111.867,20 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
RECAPADORA PARDAL LTDA	01.620.769/0001-75	60 dias	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

MANGUEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimaraes Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMA MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimaraes Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através deste site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

123190954

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2015. Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS PORTARIA Nº 2104/2015 04.02.2015

Stímulo: Concede Looçã por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal Sr. JULIANO DE MELLO, portador do RG eob nº 9.886.889-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 850-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2015. Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 4/2015 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recondicionamento de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas RECAPADORA PARDAL LTDA, referente ao Lote 01, itens, 01 ao 26, com um valor total de R\$ 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 4/2015 datada de 04/02/2015. A entrega/execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/02/2015 CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 3/2015 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com um valor total de R\$ 52.620,84 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) do objeto de licitação e de empresa MERCADO CARNEL LTDA com um valor total de R\$ 63.029,24 (sessenta e três mil vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 3/2015 datada de 03/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03 de fevereiro de 2015. CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DECRETO Nº 007/2015 PRORROGA PRAZO CONCURSO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, modalidade emprego público, edital nº 001.002/2013, por mais um ano, de acordo com o item 7.1 do respectivo edital.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 03 de fevereiro de 2015. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 4/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recondicionamento de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 4/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES: PARTICIPANTES

Nome do proponente CNPJ do proponente Validade da proposta Prazo de entrega execução

RECAPADORA PARDAL LTDA 01.620.769/0001-75 6 0 dias

EMPRESA VENCEDORA: RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ 01.620.769/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 201.110,00, referente ao objeto da licitação. DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 4/2015 de 19/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 4/2015.

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encanilhado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório do Registro de Imóveis Primeiro Ofício comarca do Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa Nº 4/2015.

EMPRESA VENCEDORA: Edeimar Patrício da Costa

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS-Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 018/15

EXONERA SERVIDOR À PEDIDO DE CARGO EFETIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à pedido o Sr. FRANCIONE DE GOES, portador da CI Nº 78022310 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de fevereiro de 2015. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 016/15

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, É CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 007 de 19 de janeiro de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtive os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte e que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional Cargo Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação Nível Classe Nível Classe Retroativa

Vera Nice Rodrigues Professor C 3 C 4

19/12/2014

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão retroagirão a data do funcionário enquadrado conforme tabela. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul, 03 de fevereiro de 2015. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 008/14

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. LEONILSO DEMARTINI, portador da CI Nº 131R210833 - SC, ocupante do cargo de efetivo de Operador de Máquinas, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 05/10, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 19 de janeiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de janeiro de 2015. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 009/15

REVOGA PORTARIA Nº 051/13 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria nº 051/13 de 14 de fevereiro de 2015, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 26 de janeiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de janeiro de 2015. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.599.271/0001-30, com sede a Rua João Anisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Fevereiro de 2015, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte aos Estudantes do Torcêlo Grau; Cursos Profissionalizantes; Cursos Pré-Vestibular e Especializações, com destino à cidade de Francisco Beltrão - Pr. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 04 de Fevereiro de 2015, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 4/2013 TERMO ADITIVO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul CONTRATADA: Santos Monitoramentos Ltda - ME DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira - Parágrafo Único, do Contrato original, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que corresponderá a um acréscimo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOS PRAZOS: O prazo constante na Clausula Sexta, do Contrato Original, fica prorrogado até 01 (primeiro) de Fevereiro de 2016, com base nos termos do § IV, do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 4/2013 TERMO ADITIVO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul CONTRATADA: Santos Monitoramentos Ltda - ME DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira - Parágrafo Único, do Contrato original, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que corresponderá a um acréscimo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOS PRAZOS: O prazo constante na Clausula Sexta, do Contrato Original, fica prorrogado até 01 (primeiro) de Fevereiro de 2016, com base nos termos do § IV, do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Tribuna Regional
Auto Elétrico e Baterias Recarregadas
(46) 3564-1671



REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 5/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001-75**, Com sede à ROD PR 180 KM 04, S/N - CEP: 85610970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, Portador da Cédula de Identidade nº **43930974** e do CPF nº **619.944.139-72**, RUA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº4 /2015.

ITENS								
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
1	1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	200,00	1.200,00
1	2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	135,00	810,00
1	3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	VIPAL	UNID	20,00	110,00	2.200,00
1	4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	VIPAL	UNID	20,00	110,00	2.200,00
1	5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	1	20,00	200,00	4.000,00
1	6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	1	20,00	200,00	4.000,00
1	7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.060,00	23.320,00
1	8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	24,00	1.130,00	27.120,00
1	9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	235,00	3.760,00
1	10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	190,00	3.420,00
1	11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	260,00	10.400,00
1	12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	20,00	360,00	7.200,00
1	13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	VIPAL	1	20,00	350,00	7.000,00
1	14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	VIPAL	UNID	20,00	370,00	7.400,00
1	15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.680,00	16.800,00
1	16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	26,00	380,00	9.880,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	1	6,00	1.460,00	8.760,00
1	18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	1	12,00	650,00	7.800,00
1	19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	1	8,00	270,00	2.160,00
1	20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	1	8,00	430,00	3.440,00
1	21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	1	16,00	440,00	7.040,00
1	22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.580,00	12.640,00
1	23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	16,00	1.460,00	23.360,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	100,00	2.000,00
TOTAL								201.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

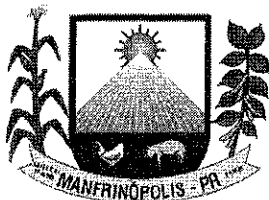
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 4/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
370	03.001.04.122.0401.02006	0	3.3.90.39.00.00
1150	04.002.10.301.1001.02017	0	3.3.90.39.00.00
1160	04.002.10.301.1001.02017	303	3.3.90.39.00.00
2050	05.004.08.244.0801.02032	0	3.3.90.39.00.00
2060	05.004.08.244.0801.02032	934	3.3.90.39.00.00
2720	06.003.12.361.1201.02040	0	3.3.90.39.00.00



REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2730	06.003.12.361.1201.02040	103	3.3.90.39.00.00
3130	07.001.27.695.2701.02045	0	3.3.90.39.00.00
3200	07.002.27.812.2701.02046	0	3.3.90.39.00.00
3390	08.002.26.782.2601.02050	0	3.3.90.39.00.00
3400	08.002.26.782.2601.02050	504	3.3.90.39.00.00
3500	09.001.20.606.2001.02052	0	3.3.90.39.00.00
3680	10.001.18.541.1801.02056	0	3.3.90.39.00.00
3740	10.002.18.541.1801.02057	0	3.3.90.39.00.00
3800	11.001.15.451.1501.02058	0	3.3.90.39.00.00
3890	11.002.15.452.1501.02059	0	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

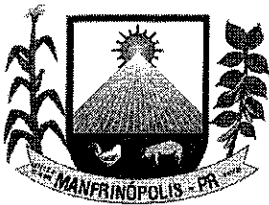
Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **05/02/2015 até 04/02/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

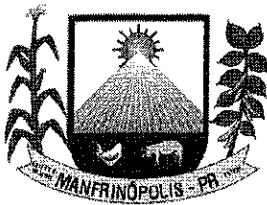
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá à 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

Município de Manfrinópolis

RECAPADORA PARDAL LTDA

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/02/2015.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 980 Pág.: 1B

Data: 07 1 02 1 2015

PUBLICADO NO

Diário
Edição n.º: 785 Pág.: 55

Data: 06 11 02 11 15

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0785

Página 55/128

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 001/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GRÁFICA TOIÃO & TOIÃO LTDA - ME	R\$ 9.840,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 001/2015, realizado em 04/02/2015, às 14h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 04 de Fevereiro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod 129500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 002/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	EDITORA JURITI LTDA	R\$ 26.400,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 002/2015, realizado em 05/02/2015, às 14h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 05 de Fevereiro de 2015

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod 129500

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa N° 4/2015

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa N° 4/2015.

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado n° 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano n° 11-A da quadra n° 05 Imóvel este matriculado sob n° 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa n° 4/2015.

EMPRESA VENCEDORA: Edemar Pábricio da Costa

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa N° 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod 129600

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão N° 6/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N° 6/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n° 6/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
ADRIANA KIELEK-ME	14298.109/0001-61	60	6 Meses
ISMAR HENZ	04920.744/0001-86	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANA KIELEK-ME CNPJ 14.298.109/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 6/2015 de 23/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod 129600

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 5/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recaculagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial n° 4/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 129611

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL N° 012/2015 DE 05.02.2015

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto n° 0703/2013 de 10.06.2013, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à contratação para tomar posse e exercício no cargo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo II do presente edital foi considerado(a) não habilitado(a).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ
NOME
LUCAS FILANILLETTE

ANEXO II

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a) e conseqüentemente perdeu o direito a vaga.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ	
NOME	MOTIVO
LUANA BERNARDI	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA PELO EDITAL N° 012/2015 DE 30.01.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 05 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod 129600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar o atualizado do conteúdo do Diário, informe o código ao lado no site.

2030391727

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 55

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0785

Página 56 / 129

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 001/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GRÁFICA TUDO O & TUDO LTDA - ME	R\$ 9.940,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 001/2015, realizado em 04/02/2015, às 14h00min.
Itapejara D'Oeste-PR, 04 de Fevereiro de 2015.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod 102693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 002/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	EDITORA JURITI LTDA	R\$ 26.400,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 002/2015, realizado em 05/02/2015, às 14h00min.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Fevereiro de 2015.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod 102693

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa N° 4/2015

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa N° 4/2015.

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado n° 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano n° 11-A da quadra n° 05 Imóvel este matriculado sob n° 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa n° 4/2015.

EMPRESA VENCEDORA: Edemar Patrício da Costa

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa N° 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod 102693

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão N° 6/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N° 6/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de Informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n° 6/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
ADRIANA KIELEK-ME	14.298.109/0001-61	00	6 Meses
ISMAR HENZ	04.020.714/0001-88	00	0 Meses

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANA KIELEK-ME CNPJ 14.298.109/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 6/2015 de 28/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOIEIRO

Cod 102693

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 5/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial n° 4/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reals).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/02/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 102693

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL N° 012/2015 DE 05.02.2015

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto n° 0703/2013 de 10.06.2013, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à contratação para tomar posse e exercício no cargo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo II do presente edital foi considerado(a) não habilitado(a).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ
NOME
LUCAS RILANTIL LEITE

ANEXO II

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ	
NOME	MOTIVO
LUANA BERNARDI	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL N° 012/2015 DE 05.02.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 05 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod 102693



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2030391121

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: RAMPANELLI CONFECÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
VALOR TOTAL: 18.034,50
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 048/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 154.423,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 047/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: PANIFICADORA GUARDINI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 58.328,50
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: WLADIMIR F. CARNIEL & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 61.899,47
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: AP OESTE DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 130.155,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 050/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 128.517,63
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 051/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SUSANA SALETE ZABOT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 95.110,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

CONTRATO: 052/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 58.073,55
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS
VALOR TOTAL: 26.379,75
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE RECEITA EM TIPO DE RECEBÍVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N° 5/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2013
TERMO ADITIVO Nº 03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda
OBJETO: Mudança de itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder a redução de quilometragem de 20 quilômetros, na Linha nº 8, redução de 1,80 quilômetros na Linha nº 11, passando desta forma, as aludidas Linhas, contar com nova quilometragem e itinerário, bem como proceder à extinção da Linha nº 8.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Ildo E. Garlet
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder à extinção da Linha nº 2. Quanto à Linha nº 10, esta permanecerá com a mesma quilometragem, e o mesmo itinerário.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Celene & Mingotti Transportes Ltda
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder a alteração de rotas e quilometragem das Linhas nº 4 com redução de 16,40 km; Linha nº 8 com redução de 7,80 km; Linha 14 com a redução de 4,00 km e a Linha nº 7, será extinta.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2013
TERMO ADITIVO Nº 06/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir B. da Rosa
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Na quilometragem da Linha nº 12, não ocorreu qualquer alteração, tendo ocorrido somente alteração do itinerário.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013
TERMO ADITIVO Nº 07/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Leocádo A. da Silva
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Linha nº 6 Proceder à alteração de itinerário e quilometragem desta linha, com o aumento de 1,50 quilômetros.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013
TERMO ADITIVO Nº 08/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Leocádo A. da Silva
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: A Linha nº 13 permanecerá com a mesma quilometragem e o mesmo Itinerário Original.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Clausulas sexta e sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 02/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: FRANCISCA TAVARES - ME
Valor: R\$ 120.025,22 (cento e vinte mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Vigência: Início: 05/02/2015 Fim: 05/02/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 200/15
Recursos: Diário nº 2015/3.9828.000.00.00 nº 0001
e 019.3.3.01.00.00.00 (13), 2.019.3.3.99.00.00.00 (134)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para alunos de todo município e extensão do espaço urbano, fundamental e ensino médio do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 8 de Fevereiro de 2015.

ADVOCACIA
SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
49 3285 2544
49 9923 1668
CUIABÁ - MAT. 12458
LUIZ ALBERTO DE LIMA E PERAZZ
CABRÁ 46118-0006 31.164 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 045/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: RAMPANELLI CONFECÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
VALOR TOTAL: 18.034,50
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 048/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 154.423,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 047/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: PANIFICADORA GUARDINI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 58.326,50
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 048/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: WLADimir F. CARNIEL & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 61.599,47
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 049/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: AP OESTE DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 130.165,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 050/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 128.517,63
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 051/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SUSANA SALETE ZABOT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: 95.116,00
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA

CONTRATO: 052/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
VALOR TOTAL: 56.073,55
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 053/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS
VALOR TOTAL: 28.379,75
VIGENCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 05/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ADVOCACIA
SILDMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
49 3683 2644
49 9323 1986
CNPJ 14.198.041/0001-05
148496748-6 (CPF) 8.988.858-4
04898-8122-8 (Banco) 11.361-4

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 62013
TERMO ADITIVO Nº 03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder à redução de quilometragem de 20 quilômetros, na Linha nº 6, redução de 1,80 quilômetros na Linha nº 11, passando desta forma, as distâncias Linhas, contar com nova quilometragem e itinerário, bem como proceder à extinção da Linha nº 9.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 72013
TERMO ADITIVO Nº 04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Ido E. Garlet
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder à extinção da Linha nº 2. Quanto à Linha nº 10, esta permanecerá com a mesma quilometragem, e o mesmo itinerário.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

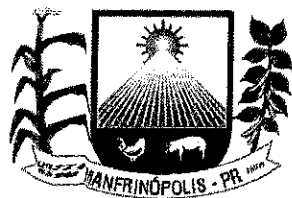
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Celante & Mingotti Transportes Ltda
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Proceder à alteração de roteiro e quilometragem das Linhas nº 4 com redução de 16,40 km; Linha nº 8 com redução de 7,50 km; Linha 14 com a redução de 4,80 km e a Linha nº 7, será extinta.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2013
TERMO ADITIVO Nº 08/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir B. da Rosa
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Na quilometragem da Linha nº 12, não ocorreu qualquer alteração, tendo ocorrido somente alteração do itinerário.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013
TERMO ADITIVO Nº 09/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Lessor A. da Rosa
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: Linha nº 6. Proceder à alteração de roteiro e quilometragem da linha nº 6, com a redução de 1,30 quilômetros.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013
TERMO ADITIVO Nº 10/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Lessor A. da Rosa
OBJETO: Mudança de Itinerário e Prorrogação do Contrato acima citado.
ROTEIROS: A Linha nº 10 permanecerá com a mesma quilometragem e roteiro do Contrato Originário.
DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas sexta e sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 29/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: FRANCIELI TAFAREL - ME
Valor: R\$ 128.065,22 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Vigência: Início: 05/02/2015 Término: 08/02/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Recursos: O valor: R\$ 119.3.3.00.00.00.00.00 (119), R\$ 119.3.3.00.00.00.00.00 (119), R\$ 2.319.3.3.00.00.00.00 (124)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte coletivo para alunos da rede regular de ensino de ensino infantil, fundamental e ensino médio do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 05 de Fevereiro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

RECAPADORA PARDAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75, Com sede à ROD PR 180 KM 04, S/N - CEP: 85610970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 50.277,00 (cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

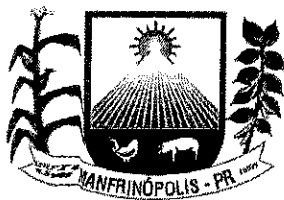
Manfrinópolis, em 04/02/2016.

Município de Manfrinópolis

RECAPADORA PARDAL LTDA

Adriana M. M. Orzechoski
ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

RECAPADORA PARDAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75, Com sede à ROD PR 180 KM 04, S/N - CEP: 85610970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 50.277,00 (cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2016.


Município de Manfrinópolis


RECAPADORA PARDAL LTDA


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 50.277,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2016


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: 1114 Pág.: 18

Data: 20 / 02 / 2016

PUBLICADO NO

DIÓCIMA

Edição n.º: 1046 Pág.: 20

Data: 22 / 02 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1046

Página 20 / 061

1º	22	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 739,00
1º	23	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	R\$ 836,00
1º	24	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	R\$ 80,00
1º	25	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 23,00
1º	26	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 97,00
1º	27	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 29,00
1º	28	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 207,00
1º	29	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 57,00
1º	30	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 255,00
1º	31	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 117,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2016, realizado em 17/02/2016, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod175525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CLODOALDO CLAUDIO-ME	R\$ 139,00
1º	02	CLODOALDO CLAUDIO - ME	R\$ 89,00
1º	03	CLODOALDO CLAUDIO - ME	R\$ 68,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, realizado em 19/02/2016, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod175926

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 03/2016
LEI MUNICIPAL 630/2014	REQUISIÇÃO Nº 03/2016

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT	MATR.	100025-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
X	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
VEÍCULO:			
			Automóvel
			PLACA: AYO-3027
MOTIVO DA VIAGEM			
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM		TOTAL DE DIÁRIAS
15/02/2016	18/02/2016	CURITIBA	PR
			TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
			04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis - Pr, em 15 de Fevereiro de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod177740

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 04/2016
LEI MUNICIPAL 630/2014	REQUISIÇÃO Nº 04/2016

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VILBERTO GUZZI	MATR.	000837-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
VEÍCULO:			
			Automóvel
			PLACA: AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM			
15/02/2016	16/02/2016	CURITIBA	PR	
			TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis - Pr, em 15 de Fevereiro de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod175741

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 50.277,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod176763

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 1/2016, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod176912

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 030/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: LIVRARIA E RELOJOARIA GIRASSOL LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: 4.385,40
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: FERTIPAL LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: 31.267,80
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 032/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: LIVRARIA DAYANE LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: 14.451,75
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: JONESMARA MATEVICZ MINGORI-45319790353
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: 573,34
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: GBA PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA PNEUS
VALOR TOTAL: 66.962,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 028/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ZWIRTES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS
VALOR TOTAL: 9.416,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 18/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: SMO INTERNET PROVIDER LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
VALOR MENSAL: 830,00
VALOR TOTAL: 9.545,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
ASSINATURA: 16/02/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
 O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de nitrogênio e sêmen bovino. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/03/2016. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 38540054/0014 e no site www.saobernardino.sc.gov.br.
São Bernardino-SC, aos 19/02/2016.
Leandro da Silva Galupo - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016
 Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14/03/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 1/2016, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copilador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 26/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituir-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 50.277,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 04/02/2016
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 18/02/2016
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A contrato fica aditivado no valor R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em tabela anexo ao termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2291/2016
18.02.2016
Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 da 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **RENATO MACHADO**, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provilmento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2015 a 03.03.2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de fevereiro de 2016.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 07 de março de 2016, às 14h00min.
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.
Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados aos espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Saúde, Assistência Social e Viagem Obras e Urbanismo do município de Salgado Filho.
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de março de 2016, às 09h00min.
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.
Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.
VOLDENEI MATANA
Pregoeiro

SUPERMERCADO
Perotoni
 As melhores ofertas do dia-a-dia
 você encontra aqui!
 Av. João Faria 773 - (49) 3662-0149